



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria Jurídica
Departamento Jurídico Consultivo

Ata de Registro de Preços n.º MINUTA

MINUTA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços ____nº____/____ - DECOMP/DA/NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, e seu Diretor de _____, nacionalidade, estado civil, profissão, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, tendo em vista o Relatório (Doc. SEI nº _____), o VOTO do Senhor Diretor (doc. SEI nº _____), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, com amparo na proposta apresentada (Doc. SEI _____), no Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços (Doc. SEI nº _____), todos constantes do Processo SEI nº _____, sob os fundamentos do Decreto Distrital nº 39.103, de 2018, da Lei 13.303, de 2016, e do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços ofertados nos seguinte termos:

LOTE _____		
EMPRESA FORNECEDORA: _____, CNPJ: _____, INSCR. EST. _____		
REPRESENTANTE LEGAL: _____, CPF: _____, RG: _____.		
ENDEREÇO: _____, TEL: (____)_____, E-MAIL: _____		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
VALOR TOTAL: _____ (_____).		

As especificações técnicas constantes no Processo SEI nº _____, integram este instrumento, independentemente de transcrições.

Esta Ata para registros de preços tem prazo validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura de todas as partes contratantes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOME DO PRESIDENTE

DIRETOR PRESIDENTE

NOME DO DIRETOR

DIRETOR

NOME DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO AURELIANO E SILVA - Matr.0973592-5, Assessor(a)**, em 14/11/2024, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155981142)
verificador= **155981142** código CRC= **0E632184**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br